



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 359, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Altera Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado – CMDI.

Art. 1º Altera os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 7007, DE 06 de junho de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado – CMDI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - (...)

(...)

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico; (...) " (NR)

"Art. 4º O CMDI será vinculado à Secretaria de Governo e Inovação. "
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 359/2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa promover alterações pontuais e estritamente necessárias na composição e na estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado (CMDI), instituído pela Lei Municipal nº 7.007, de 06 de junho de 2017.

A principal motivação desta proposta decorre da consolidação do processo de privatização da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN). Tendo em vista que a referida empresa passou a operar sob o regime de controle integralmente privado, ela perdeu a sua natureza jurídica de ente da administração pública. Consequentemente, tornou-se juridicamente inviável a sua permanência no CMDI ocupando uma cadeira destinada exclusivamente aos representantes do Poder Público, conforme estabelece o inciso I do Art. 3º da legislação em vigor.

Para suprir essa vacância sem desfalcas a representação do Poder Executivo, optou-se estrategicamente pela inclusão da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, cuja pasta possui total sinergia com os debates de orientação, planejamento e desenvolvimento urbano e rural conduzidos pelo conselho.

Ademais, o projeto aproveita a oportunidade para atualizar a redação do Art. 4º da mesma norma, adequando o texto à atual estrutura administrativa básica do Município instituída pela Lei Municipal nº 8.345/2025, que transformou a antiga Secretaria de Governo na atual **Secretaria de Governo e Inovação**.

Diante do manifestamos interesse público em manter a regularidade e a plena legalidade das deliberações do CMDI, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

